

DECRETO Nº 6397/88
de 23 de junho de 1988

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

Nº 610 de 08/07/88

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação o imóvel abaixo descrito e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 6º, do Decreto Lei nº 3365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2786/56, de 21 de maio de 1956,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, o imóvel abaixo descrito que consta pertencer a Sra. Joana Ballarini de Araújo, destinado a implantação de rede de águas pluviais, a saber:

IMÓVEL - Área de terreno.

PROPRIETÁRIA - Joana Ballarini de Araújo.

LOCALIZAÇÃO - O terreno está situado no final da Travessa Gisberto Ballarini.

SITUAÇÃO - O terreno está situado entre área remanescente de Ricardo e Zarur Ltda., entre Travessa Gisberto Ballarini e entre propriedade de Joana Ballarini de Araújo.

CARACTERÍSTICAS DO TERRENO - Plano, sem benfeitorias, pouco inclinado.

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES - A medição inicia-se no vértice nº 11, sendo que este se encontra no alinhamento da Travessa Gisberto Ballarini e divisa de propriedade de Joana Ballarini de Araújo; Deste vértice nº 11, segue no sentido horário com rumo de 44º39'14"NE e extensão de 2,80m (dois metros e oitenta centímetros), até o vértice nº 14; Neste, deflete à direita com rumo de 77º11'35"SE e extensão de 0,28m (vinte e oito centímetros), até o vértice nº 15; Do vértice nº 11 ao 15, confronta-se com a Travessa Gisberto Ballarini; Neste vértice nº 15, deflete à direita com rumo de 29º54'17"SW e extensão de 2,68m (dois metros e sessenta e oito centímetros), confrontando com propriedade de Ricardo e Zarur Ltda., até o vértice nº 31; Neste, deflete à direita com rumo de 66º26'40"NW e extensão de 0,90m (noventa e nove centímetros), confrontando com o imóvel nº 114, até o vértice inicial nº 11, fechando assim o perímetro.

ÁREA - O perímetro descrito perfaz uma área de 1,64m² (um metro quadrado e sessenta e quatro decímetros quadrados).

Parágrafo Único - A área descrita está melhor

cont. Decreto nº 6397/88 - fls. 02

caracterizada na planta e memorial descritivo constantes do Processo Administrativo nº 027178-0/86.

Artigo 2º - Havendo concordância quanto ao preço e forma de pagamento, far-se-á a expropriação por acordo, uma vez satisfeitos os seguintes requisitos:

I - que o preço do imóvel não ultrapasse o valor fixado no laudo de avaliação;

II - que a proprietária ofereça:

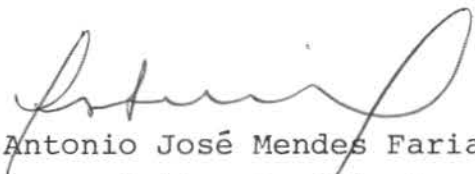
- a) traslado de título aquisitivo e prova de transcrição imobiliária;
- b) certidão vintenária atualizada do imóvel;
- c) certidão atualizada de aquisição do imóvel e negativas de alienação, hipotecas, arrestos, ações reipersecutórias e demais ônus;
- d) certidão negativa de impostos, taxas e contribuição de melhoria.

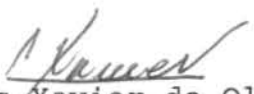
Artigo 3º - Fica declarada de natureza urgente a desapropriação objeto do presente decreto, de acordo com o artigo 15 do Decreto-Lei nº 3365/41, de 21 de junho de 1941, com as alterações das pela Lei nº 2786/56, de 21 de maio de 1956.

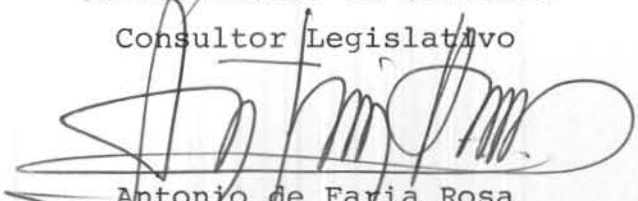
Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,

23 de junho de 1988.

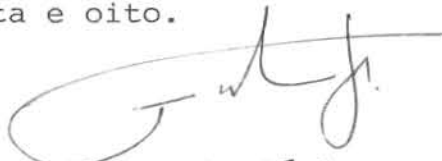

Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo


Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos

cont. Decreto nº 6397/88 - fls. 03

Registrado e publicado na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos vinte e três dias do mês de
junho do ano de mil novecentos e oitenta e oito.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos